

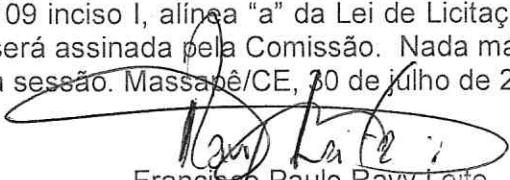


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ


ATA DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº
2018.07.09.001.

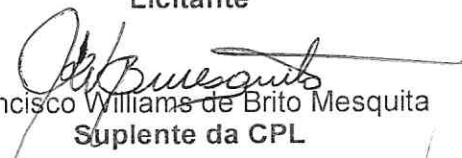


Aos 30 de julho de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seu(s) **MEMBRO(S):** Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e seu(s) **SUPLENTE(S):** Francisco Williams de Brito Mesquita, e ainda a(s) licitantes: **1. BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrito no CNPJ nº 03.987.529/0001-39, sem representante legal presente, **2. SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, sem representante legal presente, **3. CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 16.907.259/0001-50, sem representante legal presente, **4. ANCORA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.909.160/0001-50, sem representante legal presente, **5. COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 17.411.277/0001-00, sem representante legal presente, **6. REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 73.324.451/0001-58, representado por Francisco Gildevan Nunes Aguiar portador do CPF nº 324.339.213-68 e **7. L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 28.174.793/0001-84, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.07.09.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de Quadra Coberta com vestiário - Distrito de Padre Linhares conforme Convênio nº 11222/2014 com o FNDE, junto a Secretaria de Educação do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.07.09.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O presidente da comissão de licitação comunicou aos participantes que julgará e divulgará o resultado dos julgamentos de habilitação nos meios de publicidade legal atendendo assim o prazo recursal conforme o art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O presidente fez a abertura do(s) envelope(s) de documentos de habilitação, deu vistas aos presentes, onde foi rubricado os documentos pelos representantes legais da(s) Licitante(s): REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. O presidente indagou aos presentes se estes teriam alguma consideração, recurso ou contestação, todos os presentes declinaram. O presidente então ratificou mais uma vez que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 30 de julho de 2018.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


REAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
EIRELI
Licitante


Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira
Membro da CPL


Francisco Williams de Brito Mesquita
Suplente da CPL